



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Ofício nº 1343/SGNJ/2022**

**Tatuí, 19 de maio de 2022.**

**Excelentíssimo Senhor**  
**Antônio Marcos de Abreu**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal de Tatuí**  
**NESTA**

**Assunto: Resposta ao Requerimento nº 1045/22.**

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos e em atenção ao requerimento supramencionado, venho através deste, passar as mãos de Vossa Excelência, a informação prestada pelo Sr. José Maurício Del Fiol Neto, Diretor Executivo da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Zeladoria.

Aproveito o ensejo para manifestar a Vossa Excelência, os protestos de consideração e real apreço.

Atenciosamente,

  
**MIGUEL LOPES CARDOZO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





Ofício nº 252/2022

Tatuí, 17 de Maio de 2022.

À SECRETARIA DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

**ASSUNTO:** REQUERIMENTO CÂMARA Nº 1045/2022

Prezado Senhor.

Em atenção à solicitação do Ilmo. Vereador Marquinho de Abreu, referente as informações solicitadas, seguem as respostas.

a) A fiscalização exercida sobre o contrato permite concluir que, consideradas as adaptações abaixo, a empresa cumpre os itens 2.3.6, 2.3.7, 2.3.8, 2.4.2, 3.2.4, 3.3.3 do Termo de Referência elaborado, objeto do pregão presencial nº 067/2021.

b) Os profissionais da Contratada usam uniforme. Embora constitua uma cláusula padronizada nos Termos de Referência e Contratos municipais, aquela que impõe a utilização de crachá, neste caso não é recomendada, nem mesmo indicada, porque as atividades e operações contratadas, além de causarem desconforto pela movimentação contínua e frequente, poderiam expor os funcionários a um alto risco de acidente em caso de sua utilização.

c) O objeto do contrato, nos termos do que previu o item 2.1.1. *"inclui o fornecimento de mão de obra operacional em número suficiente, para desenvolver todas as atividades previstas e uniformes e equipamentos de proteção individual (EPIs) adequado, para a perfeita execução dos serviços, devendo ser observadas as normas e as legislações vigentes.* Percebe-se, claramente, que a Administração não optou por contratar pessoas (aliás, nem poderia), mas, sim, serviços cuja execução leva em consideração o que um indivíduo é capaz de produzir por dia, a fim de que a estimativa encontre simetria com a quantidade dos serviços, sempre medida em metros quadrados, jamais em número de homens. Portanto, quando o Município elaborou seu Termo de Referência, estimou tais serviços levando em consideração cálculos desenvolvidos que utilizaram como referência o próprio CadTerc SP, com adaptações da realidade local, acerca da produção diária de um indivíduo para atendimento destas necessidades municipais (quantidade de serviços estimada em metros quadrados). É exatamente por isso que a área mensal executada, varia conforme as características dos locais que são limpos; a época do ano e até mesmo a disponibilização de maquinários que podem aumentar significativamente o ganho de produtividade e substituir a mão de obra estimada individualmente, mantida, naturalmente, a quantidade de 520.800 metros quadrados previstos para o período da vigência contratual (de 12 meses). Caso seja do interesse de Vossa Excelência, dispomos de relatório fotográfico completo da execução dos serviços.



**PREFEITURA DE TATUÍ**  
PELO TRABALHO VENCEREMOS

## **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ZELADORIA**

d) Além dos equipamentos mínimos disponibilizados pela Prefeitura, a empresa, desde o início e, visando otimizar os serviços com ganho de produtividade, substituiu alguns postos de trabalho por mecanização adaptada às realidades municipais, o que resultou em eficiência flagrante, se considerada a metragem quadrada executada mensalmente a partir das requisições feitas que jamais deixaram de levar em consideração aquela inicialmente licitada para vigência de 12 (doze) meses. Por essa razão, atualmente, conta com 25 funcionários e maquinário que proporciona a produtividade equivalente aos 50 trabalhadores, já que ao longo do período de execução, jamais deixou de executar os serviços requisitados e medidos.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos protestos de elevada consideração e estima.

Atenciosamente

ENG. JOSÉ MAURICIO DEL FIOL NETO

DIRETOR EXECUTIVO

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ZELADORIA**